



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4723 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0903.3132.08421682.40 - Outros Serviços e Encargos . . .	200.000,00
1001.3132.03070212.48 - Outros Serviços e Encargos . . .	500.000,00
1001.3132.06301782.52 - Outros Serviços e Encargos . . .	<u>300.000,00</u>
	<u>1.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), a verba -
1001.4351.03080332.51 - Amortização de Dívida Contratada, consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de dezembro de 1982, 337º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de dezembro de 1982.

GILBERTO PASSARELLI
DIRETOR